



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e o SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA - HOSPITAL SANTA HELENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONVENENTE**, representada neste ato pela Presidente Substituto **ALEXANDRE NONINO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 138.624.878-90 e da Carteira de Identidade nº 17239223 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, o **SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA - HOSPITAL SANTA HELENA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.397.078/0020-66, com endereço localizado em ST SHLN, Quadra 516, Conjunto D3 Subsolo S/N Parte A, Hospital Santa Helena, tel: (21) 3812-2619/2643, CEP: 70770-902, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representado por: **CARLOS DE ALMEIDA VASQUES DE CARVALHO NETO**, casado, Diretor-Presidente, portador de RG nº 0780413091 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 955.799.825-34, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes nº 710, apartamento 1202, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22420-041; e **CARLOS HENRIQUE DELMONACO**, divorciado, Vice-Presidente Comercial, portador de RG nº 8336236 - SSP/SP, inscrito no CPF nº 982.147.728-34, residente e domiciliado na Rua Estrada do Pau Ferro, nº 1390, Apartamento 406, Freguesia-RJ, CEP: 22745-056, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000937/2019-03, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2018 - FHB, de 01 de novembro de 2018, do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e de outras normas legais e regulamentares específicas aplicáveis, nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme manifestação do executor (63986846), manifestação da Divisão Técnica (64577010) e autorização da autoridade competente (64695857) e anuência da conveniada por meio do envio de documentos (63797262, 63797319, 63797374, 63797600, 63797914, 63798010, 63798064, 63798120 e 63798412).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio possui prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio aqui não expressamente modificadas e que não foram alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

ALEXANDRE NONINO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente Substituto

CARLOS DE ALMEIDA VASQUES DE CARVALHO NETO

SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA - HOSPITAL SANTA HELENA

Diretor-Presidente

CARLOS HENRIQUE DELMONACO

SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA - HOSPITAL SANTA HELENA

Vice-Presidente Comercial



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NONINO - Matr.1701189-2, Diretor(a)-Presidente**, em 05/07/2021, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DELMONACO, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DE ALMEIDA VASQUES DE CARVALHO NETO, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65146701)
verificador= **65146701** código CRC= **2D025316**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

00063-00000937/2019-03

Doc. SEI/GDF 65146701